



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 09/2023/SEMUS**

O Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo simplificado coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n.º 686/2021, destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga temporária para o cargo de **Médico Clínico Geral** com carga horária de 40 horas semanais, 01(uma) vaga temporária para o cargo de **Fonoaudiólogo** com carga horária de 40 horas semanais, 1(uma) vaga temporária para o cargo de **Terapeuta Ocupacional** com carga horária de 20 horas semanais, cadastro reserva(CR) para o cargo de **Assistente de Consultório Dentário** com carga horária de 40 horas semanais, cadastro reserva (CR) para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Bairro São Pedro**, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba, que se regerá pelas Leis n.º 1.453/2014, 1.477/2014, 769/2001, Decreto 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de:

- 01(uma) vaga temporária para o cargo de **Médico Clínico Geral** com carga horária de 40 horas semanais,
- 01(uma) vaga temporária para o cargo de **Terapeuta Ocupacional** com carga horária de 20 horas semanais,
- 01(uma) vaga temporária para o cargo de **Fonoaudiólogo** com carga horária de 40 horas semanais,
- Cadastro Reserva(CR) para o cargo de **Assistente de Consultório Dentário** com carga horária de 40 horas semanais.
- Cadastro Reserva(CR) para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – bairro São Pedro**

\*Obrigatório residir no bairro desde a data da publicação do edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);

O Município de Guabiruba reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 Para se inscrever, o candidato deve enviar para o e-mail [seletivosaude@guabiruba.sc.gov.br](mailto:seletivosaude@guabiruba.sc.gov.br), no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**período de 11 a 22 de setembro de 2023, os seguintes documentos digitalizados:**

- a) **PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:** RG, CPF, CNH, CTPS, prova de registro no CRM, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios mencionados no item 6.1.
- b) **PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:** RG, CPF, CNH, CTPS, prova de registro no CREFITO10, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios mencionados no item 6.2.
- c) **PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:** RG, CPF, CNH, CTPS, prova de registro no CREFa3ª, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios mencionados no item 6.3.
- d) **PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** RG, CPF, CNH, CTPS, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios mencionados no item 6.4.
- e) **PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO - BAIRRO SÃO PEDRO:** RG, CPF, CNH, CTPS, Comprovante de Residência, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios mencionados no item 6.5.

**Os candidatos que não enviarem os documentos mencionados nos itens 1.2 e 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 estarão automaticamente desclassificados.**

**É responsabilidade do candidato verificar a correta digitalização do documento antes de enviar, documentos ilegíveis ou incompletos serão desconsiderados.**

Os candidatos aprovados deverão, se já não o fizeram na inscrição, deverão apresentar os documentos em cópia autenticada ou apresentar o original para autenticação.

- 1.3 Os candidatos aprovados poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente a data de inscrição.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente, na forma da lei.
- 2.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data do início das atividades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da inscrição.
- 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7 Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos, conforme Estatuto dos Servidores de Guabiruba, no exercício de função pública qualquer.
- 2.8 Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
- 2.9 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 2.10 Apresentar declaração de bens.

### **3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.3 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.
- 3.4 Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante a junta, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.5 O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
- 3.6 A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.7 Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.
- 3.8 A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.
- 3.9 Os candidatos com deficiência somente poderão disputar Funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 3.10 Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.
- 3.11 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.12 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.13 Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

#### **4 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1 Período:

**Entre os dias 11 e 22 de setembro de 2023, enviar os seguintes documentos: (RG, CPF, CNH, CTPS), Ficha de Inscrição (Anexo I )preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatório dos títulos, mencionados nos itens 6.1 a 6.5, digitalizados para o e-mail: (seletivosaude@guabiruba.sc.gov.br)**

4.2 Considerando tratar-se de processo seletivo por análise de currículo, fica dispensada a taxa de inscrição nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto 650/2014.

4.3 O candidato deverá acessar o site (www.guabiruba.sc.gov.br) onde terá acesso à documentação do processo seletivo.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição.

**5 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO:**

**5.1 NÍVEL SUPERIOR - Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Número de vagas: 01 vaga**

Requisitos de escolaridade/formação: Certificado de conclusão do curso de Medicina e inscrição no CRM.

**Carga horária: 40 horas semanais**

**Remuneração: R\$ 15.939,42 mensais + insalubridade (R\$ 330,26) + vale alimentação /cartão (R\$ 22,00 por dia trabalhado);**

**Descrição sumária do cargo:** Avaliar o paciente como um todo, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente, de modo a atender as necessidades estabelecidas para a execução da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, criado pelo Ministério da Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, segundo os critérios estabelecidos no Plano de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde com os recursos destinados para este fim pelo Governo Federal.

**5.2 NÍVEL SUPERIOR - Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Número de vagas: 01 vaga**

Requisitos de escolaridade/formação: Certificado de conclusão do curso de Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO10.

**Carga horária: 20 horas semanais**

**Remuneração: R\$ 1.977,23 + vale alimentação - cartão (R\$ 11,00 por dia trabalhado);**

**Descrição sumária do cargo:** Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. Atuar na elaboração e implementação de políticas públicas focadas na promoção da saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.

**5.3 NÍVEL SUPERIOR - Cargo: FONOAUDIÓLOGO**

**Número de vagas: 01 vaga**

Requisitos de escolaridade/formação: Certificado de conclusão do curso superior de Fonoaudiologia e inscrição no CREFa3ª.

**Carga horária: 40 horas semanais**

**Remuneração: R\$ 3.954,43 mensais + insalubridade (R\$ 330,26) + vale alimentação - cartão (R\$ 22,00 por dia trabalhado);**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Descrição sumária do cargo:** Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**5.4 NÍVEL MÉDIO - Cargo: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Número de vagas: Cadastro Reserva (CR)**

Requisitos de escolaridade/formação: Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Conhecimento em Informática Básica

**Carga horária: 40 horas semanais**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Remuneração: R\$ 2.051,08 + insalubridade (R\$ 330,26) + vale alimentação -cartão (R\$ 22,00 por dia trabalhado);**

Descrição sumária do cargo: Agendar consultas com o odontólogo, inserir dados em sistemas informatizado, auxiliar no atendimento ao paciente, auxiliar e instrumentar o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal. Agendar as consultas, atendendo os pacientes e acertando os horários adequados tanto para o odontólogo quanto para o paciente, visando uma melhor organização nos horários; indagar o paciente sobre dados pessoais indispensáveis ao atendimento, preencher as fichas cadastrais; Acompanhar e auxiliar no atendimento e procedimentos ao paciente, preparando-o, instrumentando o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal objetivando facilitar o atendimento, proporcionando conforto ao usuário. Selecionar moldeiras sob orientação do odontólogo, confeccionar modelos de gesso, através de procedimento próprio, a fim de auxiliar o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal. participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde; Elaborar relatórios detalhados sobre os atendimentos realizados, especificando tipo de atendimento diagnosticado; elaborar relatório de controle dos materiais necessários ao atendimento, controlando a utilização e solicitando reposição de estoque; Realizar a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar o instrumental e materiais para uso do odontólogo; Instrumentar o odontólogo durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para continuidade do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos de escovação bucal supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados nas Unidades de Saúde e nos espaços identificados; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Esterilizar os materiais necessários ao procedimento odontológico; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades compatíveis com a função.

**5.5 NÍVEL MÉDIO - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**BAIRRO**

**NÚMERO DE VAGAS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>São Pedro</b>	<b>CR (Cadastro Reserva)</b>
------------------	------------------------------

Requisitos de escolaridade/formação: Certificado de Conclusão de Ensino Médio/ Conhecimento em Informática Básica

**\*O ACS deverá residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);**

**Carga horária: 40 horas semanais**

**Remuneração: R\$ 2.640,00 + insalubridade (R\$ 330,26) + vale alimentação -cartão (R\$ 22,00 por dia trabalhado);**

Descrição sumária do cargo: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. - Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

## **6 DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

6.1 Para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**:

A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

### **a) Escolaridade:**

1,0 ponto por conclusão do curso de Medicina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**b) Tempo de serviço:**

0,5 pontos por ano trabalhado na função, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração).

**c) Cursos (já concluídos):**

1,5 pontos por curso de especialização lato sensu;

2,0 pontos por curso de mestrado stricto sensu;

2,5 pontos por curso de doutorado;

**d)** Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

6.2 Para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**:

A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

**a) Escolaridade:**

1,0 ponto por conclusão do curso de Terapia Ocupacional.

**b) Tempo de serviço:**

0,5 pontos por ano trabalhado na função, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração).

**c) Cursos (já concluídos):**

1,5 pontos por curso de especialização lato sensu;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2,0 pontos por curso de mestrado stricto sensu;

2,5 pontos por curso de doutorado;

- d)** Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

6.3 Para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**:

A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

**a) Escolaridade:**

1,0 ponto para Conclusão do curso de Fonoaudiologia.

**b) Tempo de serviço:**

0,5 pontos por ano trabalhado na função, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração).

**c) Cursos (já concluídos):**

1,5 pontos por curso de especialização lato sensu;

2,0 pontos por curso de mestrado stricto sensu;

2,5 pontos por curso de doutorado;

- d)** Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4 Para o cargo de **ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

**a) Escolaridade:**

1,0 ponto para Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

**b) Tempo de serviço:**

0,5 pontos por ano trabalhado na função, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração).

**c) Cursos:**

1,0 pontos para Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal

2,0 pontos para Certificado/Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal

**d)** Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados, juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

6.4 Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

**a) Escolaridade:**

1,0 ponto para Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

**b) Tempo de serviço:**

0,5 pontos por ano trabalhado na função, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**e) Cursos:**

0,5 pontos a cada 100 horas de curso realizado na área de Agente Comunitário de Saúde através do MS (Ministério da Saúde) ou ETSUS (Escola Técnica do Sistema Único de Saúde).

**f)** Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados, juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **03 de outubro de 2023**.

7.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 1 ponto.

7.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos (art. 35, Dec. 650/14):

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - tiver maior nível de formação escolar comprovada;

III - apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;

IV - Sorteio em ato público.

## **8 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site da Prefeitura ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)).

8.2 Após decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados em ordem de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Guabiruba e no site ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)).

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9.1.1 Será facultado, uma única vez, ao candidato nomeado a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao local.

9.1.2 Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

9.2 Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital e não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem documentação ilegível serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.4 Será excluído do certame o candidato que deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.5 O presente Processo Seletivo objetiva o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, junto ao programa Estratégia de Saúde da Família e atenção especializada, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba.

9.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guabiruba.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.9 O presente Edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba e no mural da Prefeitura do Município de Guabiruba/SC.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o desempenho do candidato na função desempenhada e a necessidade do setor.

Guabiruba, 06 de setembro de 2023.

---

**Amanda Francieli Kormann**

**Secretária Municipal de Saúde**

---

**Secretaria Municipal de Saúde de Guabiruba  
Comissão do Processo Seletivo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO**

**EDITAL Nº09/2023 SEMUS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo:

- ( ) Médico Clínico Geral 40hs    ( ) Fonoaudiólogo 40hs  
( ) Terapeuta Ocupacional 20hs  
( ) Assistente de Consultório Dentário 40hs  
( ) Agente Comunitário de Saúde – Bairro São Pedro

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nº Conselho: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.**

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Guabiruba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.